ANO 5.º — Sexta-feira, 25 de Outubro de 1912 — NUMERO 244

O DEMOCRATA

(AVENÇA)

SEMANÁRIO REPUBLICANO RADICAL D'AVEIRO

ASSINATURAS (pagamento adiantado)

Ano (Portugal e colónias) . . . . . 1$200 réis
Semestre . . . . 600 réis
Brasil e estranjeiro (ano) moeda forte . 2$500 réis
Avulso . . . . 20 réis

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, R. Direita, n.º 54

DIRECTOR E EDITOR — ARNALDO RIBEIRO

Propriedade da Emprêsa do DEMOCRATA

Oficina de composição, Rua Direita—Impresso na tipografia de José da Silva, Praça Luís de Camões

Abertura do Congresso

Diz-se que vai em breve abrir o Congresso.

Ainda bem, porque vâmos ter o ensejo de lêr nos jornaes, já que não os podêmos ouvir expôr, os projectos de lei que os nossos representantes lhe vão apresentar para o fomento da riquêsa pública, para o equilibrio orçamental e para de pronto se obter os recursos necessarios á defêsa nacional.

Esses projectos que estão sendo maduramente estudados no remanso duma vida tão cheia de doçura que nem sequer tem tido a contrarial-a os grandes calôres do estio doutros tempos, dévem vir, e ainda bem, desfazer a lenda que a talassaría tem espalhado de que o parlamento nada tem produzido nem nada póde produzir.

Porquê? Os monarquicos não o dizem e eu não o sei.

Êles que na vida da sua defunta tomavam todo o tempo aos ministros com interpelações futeis e gastavam todas as sessões a discutir coisas inuteis, queriam que os seus sucessores fôssem logo no primeiro dia da sua apresentação no Parlamento com as pastas a abortar de projectos!

Não póde ser porque *Roma e Pavía não se fizéram num dia*, e esse aforismo dos nossos aliados de que *o tempo é dinheiro* é uma cantiga.

De vagar que tenho prêssa, dizemos nós, porque *bem tolo é quem se mata*, e *de vagar é que se vai ao longe*...

Ha pouco mais dum ano, e um ano é nada na vida duma nação, que entraram pela primeira vez no Parlamento a maior parte dos deputados republicanos, e veja-se a quantidade e qualidade de projectos que cada um dêles tem apresentado e os grandes beneficios que o país está já a colher dêles.

Descansai, pois, *talassas* infames, que já pouco falta para que possaes vêr como os vossos sucessores vão resolver a questão financeira que vós lhes deixasteis ás portas da morte, como êles vão fomentar a riquêsa pública, desenvolvendo a agricultura, que é a nossa principal fonte de receita, o maior ubere do Estado e como êles vão obter os 70 mil contos de que necessitâmos para a defêsa nacional, e de que vós nunca cuidasteis, e haveis de vêr que os obtem sem agravamento de impostos, e muito menos da contribuição predial que sabem muito bem que não póde ser agravada por que vós a chuchasteis até onde vos foi possivel.

Essa importante quantia sabem êles que a obteem em menos de dez anos numa administração honestissima, numa bôa arrecadação das receitas publicas e em ordenar que todos paguem o que devem pagar, quer sejam gregos ou troianos.

Sim, êles sabem que a contribuição predial não póde ser agravada, mas sabem tambem, não haja duvida, que a propriedade não póde pagar mais do que lhe é exigido por lei mas que podia render alguns milhares de contos mais que o que rende, por que sabem que vós para aumentardes a clientela politica descesteis até á infamia de excétuar, senão de todo, o mais que era possivel, déssa contribuição, os vossos amigos politicos, os vossos *caciques*, sobrecarregando aquêles que não comungavam no vosso crédo politico e não sei se mesmo no religioso.

Sim, êles sabem muito bem que o pequeno proprietario é quem paga o que a lei exige e mesmo muito mais, especialmente aquêles que não eram vossos servos; que a pequena propriedade sobrecarregada como está, e luctando de mais a mais com a falta de braços para o seu amanho, falta que nem mesmo o grande preço dos jornaes póde já, até certo ponto, suprir, não póde suportar o mais ligeiro aumento de contribuições.

Sim, êles sabem muito bem, especialmente aquêles que são pequenos proprietarios, que pouca é a propriedade que lhes rende mais de 2 °/o e a maior parte délas, especialmente as do Norte, nem mesmo chegam a render 1 °/o.

Outro tanto se não dá já com a propriedade do Sul e Alemtejo, a grande propriedade.

Essa, é opinião geral, que póde pagar mais, mais que o que paga, mas não mais que a atual lei, que regula o lançamento da contribuição, lhe péde. Mas basta que só a grande propriedade pague o que a lei lhe exige para os rendimentos do Estado aumentarem anualmente alguns milhares de contos, os suficientes mesmo para em dez anos termos a sôma necessaria á defêsa nacional. O restante, o que se obtem tornando a lei egual para todos, porque a talassaría sabe muito bem que éla nunca o foi, nem mesmo em materia de contribuições, chega para fomentar a agricultura, para então, mais tarde, se lhe podêr pedir o que éla pudér dar e o que fôr necessario para, dia a dia, dar a este povo a felicidade que êle deseja e a que tem direito.

Sim *talassas*, vós sabeis muito bem como no vosso tempo eram feitas os trabalhos que ainda hoje servem de base ao lançamento da contribuição predial, mas para que o saibam aquêles que o devem saber para o podêrem remediar, aguardem no proximo numero o que lhes digo em meia duzia de linhas.

Como os nossos representantes—*de vagar que têmos pressa*...

C. V.

UMA AFRONTA

Está de novo em Aveiro, á frente da Escola Industrial e com aprazimento do jornal que se diz *orgão do grupo democratico* que tem por chefe o eminente estadista sr. dr. Afonso Costa, *A Liberdade*, aquele cavalheiro que se chama Francisco Augusto da Silva Rocha e pertenceu á comissão do *Fundo de Propaganda* creado expressamente pelo corruto escriba do *Pulha de Aveiro*, cuja missão unica se resumia a *desacreditar a quadrilha republicana*.

Todos sabem as condições em que vivia o *Pulha de Aveiro*. O *Pulha de Aveiro* era um pasquim em que todas as semanas apareciam as maiores diatribes contra os esforçados propagandistas do partido republicano, escritas com fél, e ao qual os monarquicos não só auxiliavam, assinando-o, como ainda lhe enviávam importantes quantias com o fim de lhe assegurarem a existencia e por conseguinte vêrem prolongar-se a campanha de descredito que o mais infimo dos bandidos, o ultimo dos miseraveis, sem cotação moral, mas possuindo a desvergonha necessária para se impôr como homem de *virtudes* e de *caracter*, havia deliberado manter por despeito e atravez de todos os incomodos e vicissitudes porque pudésse passar. Durou essa campanha longos anos, com alternativas várias de violencia, até que tendo o seu autor sido chamado aos tribunais por um republicano dêste distrito, atingido pela baba putrida do nojento assalariado dos adeptos do antigo regimen, ali foi condenádo, ainda que com benevolencia, tendo de desembolsar algumas dezenas de mil réis para pagamento da queréla, o que se viu não ter sido muito do seu agrado, atento o feitio super-ganancioso de que sempre deu mostras.

Foi então que surgiu a ideia do *Fundo de Propaganda*, que tinha por fim recolher donativos para fazerem face a outras querélas que por ventura os visados pelo desqualificado pulhastre pudéssem requerer, aparecendo como fazendo parte da comissão detentôra do dinheiro que os apaniguados de Homem Cristo lhe mandavam, o **major Antonio Augusto Beja, padre José Marques de Castilho,** professor e director da Escola de Ensino Normal e **Francisco Augusto da Silva Rocha,** professor e director da Escola Industrial, que désta fórma se tornavam exuberante e publicamente solidários com o nojento difamador, expulso do exercito por incapacidade moral, e a quem Aveiro só déve insultos do jaez de aquêle que o imortalisou quando propôz a substituição das armas desta terra por um *corno* e uma *ferradura!*

Não sabiam disto Silva Rocha e os outros? E não sabiam tambem o fim a que visáva a campanha do miseravel contra os republicanos, campanha de odio pessoal e por fim de espéculação munetaria ao vêr-se cercádo pelos inimigos da vespera, que o incitavam, acenando-lhe com dinheiro para que não esmorecesse no ataque ás principaes figuras representativas da Republica? Sabiam; e muito principalmente Silva Rocha, que pelo que dão a ententender os seus *correligionarios* da *Liberdade*—as voltas que o mundo dá!—não é dos menos finos nem dos menos espértos, como egualmente já tivémos ocasião de observar... Pois sendo assim, Silva Rocha, que conscientemente se colocou e trabalhou, como nós sabemos que trabalhou, na difusão e propaganda do *Pulha de Aveiro;* que se tornou cumplice consciente do reptil que inventáva as maiores calunias para assacar aos poucos patriotas que nêste país tinham a coragem de, a descoberto, combaterem os roubos da monarquia denunciando os responsaveis pelas falcatruas que dia a dia se vinham cometendo, não tinha direito a vir de novo para Aveiro, onde é e será sempre repudiádo pelos republicanos que sabem ser coenrentes e nêle vêem o acolito, o cinico que fazia gala e se comprazía com a amizade do ultimo dos bandalhos, quando Homem Cristo era justamente repudiádo por todos quntos punham acima de tudo a verdade, tornando-se incompativeis com o instrumento vil da mentira e da infamia.

Não temos contra Silva Rocha, pessoalmente, qualquer animadversão. Politicamente, porém, detestâmol-o porque a presença do famulo de Homem Cristo, aqui, constitue não só uma verdadsira afronta aos sentimentos e brios de todos os que sofreram a durêsa dos ataques do *Pulha de Aveiro*, de todos os que, militando no partido republicano, desinteressadamente, dêsse ignobil pasquim receberam injurias, agrávos sem conta, como ainda é um escarneo para a Republica que parece apostáda em só atender as pretenções dos que mais golpes lhe despediram com completa preterição dos seus defensores a quem tudo déve e com quem sempre contou incondicionalmente na adversidade.

Estamos cértos que se o ministro que colocou de novo em Aveiro o sr. Silva Rocha tivesse seguido a praxe politica, indispensavel, de inquirir do sr. governador civil a conveniencia déssa colocação, éla não se tería feito nem nós teriamos hoje de fazer estas considerações que, por serem a expressão da verdade, ninguem póde contestar nem tão pouco pôr em duvida.

A generosidade da Republica! Como éla é bem aproveitada pelos sem vergonha e como nós nos sentimos véxados vendo sobre éla tripudiárem os seus ferozes inimigos!

Se não dá vontade de fugir...

Pedimos aos nossos assignantes que nos avisem sempre que mudem de residencia afim de que o jornal se não extravie e portanto o não deixem de receber.

NAUFRAGIO

Quando na quarta-feira, do lado da manhã, demandava a barra, procedente da Terra Nova com carregamento de bacalhau para a séca, encalhou mesmo em frente ao farol, o hiate *Atlantico*, da parceria Glama & Marinho, salvando-se, contudo, toda a tripulação assim como a carga e o mais que a bordo vinha.

O *Atlantico*, posto que tenham sido empregados pelas autoridades maritimas todos os esforços para o salvarem, considéra-se á hora a que o nosso jornal entra na maquina, irremediavelmente perdido, tendo já, em alguns pontos, sido invadido pelo mar.

Segundo é voz corrente, o desastre foi devido a uma confusão de sinaes, trabalhando o capitão do barco, sr. José Francisco Corujo, quanto poude para o evitar.

O rebocador *Azinheira* tambem não conseguiu prestar-lhe auxilio.

Uma fatalidade!

Na espectativa

O que se passa á volta do procésso instaurado, por burla, contra o tenente medico miliciano, Pereira da Cruz

Mais um compasso de espera!

Se êle significa da parte de quem terá de fazer a partitura a necessidade de conhecer bem de perto o libreto, aplaudimos!

Não ha duvida que o entrecho é duma simplicissima... infamia que á força de ser praticada, atualmente a cometia o seu *glorioso* autor, Manuel Pereira da Cruz, com uma facilidade á altura dos seus reconhecidos méritos!

E' cousa que foi demasiadamente esclarecida no auto. Todavia, como dissémos no nosso numero passado, voltou o procésso para que de novo se precisasse bem um determinado ponto, que na nula influencia que a qualquer das conclusões atingidas êle poderá ter, francamente, não valia a pena esse compasso de espera. Porque, se é só êle que prendeu a atenção do julgador, em primeira instancia, a prova do crime déve atingir na consciencia de quem julga as proporções dum Himalaia!

O caso resume-se em pouco: o cidadão Manuel da Silva, uma das testemunhas que por escrito e com todas as formalidades legaes, fez o seu depoimento, alegando que além da arroba de assucar, um queijo e um kilo de chá e o melhor de quarenta e cinco mil reis, tudo deu ao medico miliciano Manuel Pereira da Cruz pela isenção dum seu filho submetido este ano á inspecção militar de Aveiro, que o referido medico dizia ter livrado por esse meio do serviço, essa testemunha, diziamos, é parente dum cabo da policia civil. Depois de lido perante as testemunhas e assinado o depoimento—declaração pelo Manuel da Silva, este foi á esquadra procurar o cunhado que não estava e ali esperou o seu regresso. E' nésta altura que intervém o anjo protétor do sr. Manuel Pereira da Cruz, disfarçado na pessoa do cabo de policia n.º 2, e por causa de quem baixou o procésso para aclarar um ponto que, francamente, é nada á vista do que já se sabe e está provado.

Ao que chegámos nêste mundo!

Os protétores e defensores do sr. Manuel Pereira da Cruz, são policias! E nêste tom narrativo de *historia* contada a creanças, como se tratassemos da do *menino e o seu cão piloto*, *João de Calais* e outras, o cabo 2, que é de facto um bélo cabo de esquadra, principia de conversar com o recem chegado, cunhado do seu coléga 5, que prontamente faz a confissão muito comovida e aflitiva de que tinha assinado umas declarações contra o sr. dr. Pereira da Cruz, que afinal não tinha precisão de as fazer.

A quem quer que, alheio ao ocorrido, ouvésse tal referencia, ainda que a supuzésse verdadeira, não se prenderia mais com o caso porque tal desabafo naquélas condições feito, não alterava por principio nenhum a verdade exarada na declaração, referindo um facto não menos verdadeiro!

O caso, porém, é que o anjo protétor do sr. Manuel Pereira da Cruz, auxiliado pela graça divina, conseguiu prevenir o mesmo senhor, e eil-o a indagar do caso do qual se pretende tirar conclusões que não atingimos nem nos importâmos alcançar.

Da nova diligencia resultou que o declarante Manuel da Silva afirma nada ter dito o que lhe atribue o cabo 2, e este por sua vez, não querendo com todo o acêrto declinar o elevado encargo de anjo protétor do senhor doutor, continúa afirmando que sim, que tal lhe disse o sr. Silva.

Mas agora perguntâmos nós: que inflnencia póde ter para a alteração da verdade do caso descrito, ter, depois dêle feito, o seu signatario dizer ou não, que não o achava preciso, visto que por esse motivo se veria implicado na questão?

Por ventura esta consideração, a ser cérta, destroe a verdade do facto narrado, a exatidão do testemunho feito?

Não; com certêsa não!

Mas tudo nos inclina a acreditar que tal referencia não fôra feita pela testemunha Manuel da Silva. Para isso temos a atender que depois do documento escrito e entregue ao encarregado das investigações, o seu autor, o sr. Manuel da Silva, foi ao consultorio do famoso medico Pereira da Cruz pagar a sua avença afim de que, liquidadas as suas contas, como homem sério, que é, ficasse absolutamente bem colocado no campo onde tomou logar.

O sr. Pereira da Cruz, que já conhecia da existencia do documento, não só se recusou a receber a importancia da referida avença, alegando que não era chegada a data do seu vencimento, como, referindo-se ao caso, o ameaçou pela sua atitude, increpando-o pelas declarações feitas.

Esta ocorrencia fôra narrada ao cunhado pelo declarante, tendo aquêle por sua vez comunicado o incidente. Quem assim procede, decidida e conscienciosamente, não receando procurar em pessoa o individuo atingido com tão gráve acusação, não se arrepende antes désta atitude de o ter feito.

Evidentemente.

Mas dando de barato que tal sucedesse, essa atitude desfez a verdade da acusação feita, a fidelidade do depoimento escrito?

Por esta logica e clarissima conclusão o que mais teria aconselhado como bom a devolução do procésso?

Para quê mais esse compasso de espera?

Dir-nos-ha o tempo.

E seja o que fôr que nos tivér de dizer, aqui estâmos para azorragar quem para isso concorrer desviando-se do bom caminho.

A prova real do crime está feita. Mas se preciso fôr outra, com muito gôsto a faremos aqui no tribunal, perante juiz, jurados e publico!

Não será entre quatro paredes de um gabinête sem a presença de quem se não contente só com o que se quizér dizer!... No tribunal ha-de dizer-se tudo e todos ouvirão da bôca das testemunhas que virão depôr, desde os membros da inspecção medico-militar de Ilhavo, ao sr. governador civil e pobres espoliados pela indignissima exploração, como as cousas se passaram, como o crime se cometeu!

A Republica não póde colocar á sua sombra protétora nenhum culpado, nenhum criminoso seja qual fôr a sua categoría!

Tem que dar exemplos de moralidade. Nêste caso como em todos os outros que a justiça seja chamada a intervir, ou seja a justiça militar, ou seja a justiça de tóga, a justiça emfim que num regimen é tudo, quando se guia pela rétidão e independencia.

Estâmos na espectativa.

Serviço de administração

Mandámos á cobrança pelo correio, uns, e por intermédio de obsequiosos amigos nossos, outros, os recibos de "O Democrata,, vencidos ou prestes a vencerem-se, do que dâmos conta aos nossos presados assinantes rogando-lhes a finêsa do seu bom acolhimento afim de nos evitárem novas despêsas e podermos trazer em dia a escrituração do jornal.

***

No **Congo Bélga, Pará** e **Manáus** estão respectivamente encarregados de receber as assinaturas que lá possuimos, os srs. **Henrique Madail, J. J. Nunes da Silva e João Simões Amaro Junior,** devendo os assinantes das outras partes do ultramar, onde ainda não temos pessoa idonea que nos represente, mandar as importancias directamente a esta redacção, o que desde já muito agradecêmos.

VERDADES INSOFISMAVEIS

Um artigo magistral da imprensa estrangeira sobre a situação politica do nosso país

Um dos orgãos mundiaes de maior importancia, o jornal suisso *Nova Gazeta de Zurich*, refere-se num dos seus ultimos numeros, aos episodios politicos desenrolados a dentro do nosso país, desde a proclamação da Republica até á ultima scena com que, por parte dos monarquicos, fechou toda essa odisseia de miseria moral e patriotica.

A'parte a fórma correta e elevada como sômos tratados, as considerações que o referido jornal fez sobre os ultimos acontecimentos, todas assentes na mais escrupulosa verdade e justiça, anima-nos á sua reprodução, convictos de que prestâmos tambem, como a *Nova Gazeta de Zurich*, um sincéro preito de homenagem á verdade historica dos factos.

Diz assim o referido jornal:

«A primeira tentativa de invasão armada na fronteira portuguêsa, realisada em outubro do ano passado pelos conspiradores realistas refugiados em Hespanha, e que tinha relação, já ao tempo, com alguns elementos rebeldes reaccionarios e monarquistas dentro do país, instigou o govêrno da Republica a proceder com maior vigilancia e energia na descoberta dos *complots* e na investigação judiciaria, para a detenção e julgamento dos implicados no projetado movimento contra-revolucionario. Nêsse intuito, o Congresso, solicitado pelo poder executivo, decretou as leis de 23 de outubro e de 29 de novembro de 1911, nas quaes, mantendo-se as penas grâves determinadas no Codigo Penal da monarquia, ainda em vigor, e respeitando-se, embora simplificadas, as formulas legaes e ordinárias de proceso crime, a investigação era confiada, exclusivamente, ao poder judicial e o julgamento dos réus entregue a um tribunal unico, estabelecido na cidade de Lisboa, com intervenção do juri comum.

Esta generosa benignidade da Republica para com criminosos a quem a naturêsa do delito e as especiaes circumstancias dêle punham logicamente fora da alçada do direito comum, veio a ser, na prática, de resultados dissolventes, não so para a austeridade da justiça mas até para o prestigio do regimen. Com efeito, por um lado os tribunaes superiores, em parte por espirito de resistencia conservadora de que o poder judicial tem dado provas inequivocas, em parte tambem pelo vicio profissional de excessivo respeito ás formalidades legalistas, ilibaram de culpa grande numero de reconhecidos criminosos, restituindo-os á liberdade; e por outro lado o juri, impressionado talvez pelo rigor da pena a aplicar, egual e fixa para casos e responsabilidade na verdade bem diversos, deixou-se dominar por exagerada clemencia, absolvendo, quasi sem excéção, todos aquêles que chegaram a ser submetidos ao seu julgamento. Foi, portanto, um indulto geral concedido, não por acto magnanimo da Republica em conciliadora amnistia, o que seria nobre e politico, mas por fraqueza e parcialidade da justiça, o que importou a impunidade do crime, o desrespeito da lei e o desdouro das instituições, a ponto da maioria dos incriminados, após a sua reabilitação judiciaria assim obtida, ir imediata e ostensivamente filiar-se nas hostes aguerridas de Paiva Couceiro!

A experiencia, desoladora para o prestigio republicano, serviu para demonstrar á evidencia que, repetindo-se circumstancias analogas de perturbação, o regimen, em sua defêsa e segurança, teria de lançar mão de meios mais energicos e eficazes, sob pena ou de sucumbir a futuros ataques dos seus inimigos, que a garantida impunidade tornaria cada vez mais arrogantes, ou de provocar uma impulsiva reacção popular, que em violencia tumultuária vingasse a afrontosa complacencia dos juizes. Era do mais rudimentar criterio politico a manifesta necessidade de assegurar a ordem social e a tranquilidade do espirito publico, suprimindo de vez os elementos perturbadores, cortando a esperança a veleidades reaccionarias e punindo severamente a agitação sediciosa que, á sombra da excessiva benevolencia da autoridade, ameaçava alastrar pelo país e trazer em permanente sobresalto a administração do Estado e a marcha serena da sociedade.

A segunda e recente investida armada dos conspiradores da Galiza, preparada e posta em execução de perfeito entendimento com conspiradores internos, levando á descoberta de diversos *complots* espalhados pelo territorio nacional, determinou o Congresso a promulgar as duas leis repressivas de 8 de julho do corrente ano, autorisando uma o govêrno a decretar a suspensão de garantias constitucionaes, tanto quanto fôsse necessario para defêsa da Republica e da ordem em todo o país, e creando, outra, os tribunaes marciaes para julgamento de todos os crimes de rebelião, cuja investigação e instrução se entregarim ao fôro militar, nos termos prescritos no Codigo de Processo Criminal Militar.

A jurisdição excécional para estes crimes politicos têve o regimen de aceital-a, imposta pela gravidade das circumstancias e pela critica situação de momento, depois de exgotados os meios normaes, como prudente medida preventiva contra uma possivel convulsão civil; porque, se é cérto que a Republica nada tem hoje a recear, na sua consolidação e firmeza, das maquinações e dos ataques dos seus inimigos, não é menos cérto que o primeiro indeclinavel dever dos legitimos poderes constituidos é evitar, reprimir e punir quaesquer perturbações intestinas que prejudiquem o credito governativo ou que tendam a anarquisar a ordem, o equilibrio e o socego publicos. A nimia tolerancia e benevolencia de que a Republica deu provas exuberantes, a prolongar-se agora, seria criminosa cumplicidade: já que a generosidade não conseguiu desarmar os adversarios nos seus perversos intuitos, inevitavel era que o rigor da justiça, caindo inexoravelmente sobre os relapsos, convencesse a todos de que, se o regimen se sentira forte o bastante para perdoar desvairamentos de ambição e agravos de hostilidade, sabia tambem ser sevéro e energico em reprimir audacias de rebeldia armada e em castigar o crime de bandidos. E outra classificação não pódem com imparcialidade merecer homens que deixaram submergir a monarquia miseravelmente, sem um protesto, sem o menor esforço de resistencia, sem um rasgo nobre e heroico de sacrificio, para depois, assoldadados a gananciosa especulação jesuitíca, renegarem a sua patria e trairem os seus deveres civicos, abusando da magnanima lealdade com que a Republica confiou ao seu brio patriotico a defêsa da independencia nacional e a guarda ou, pelo menos, o respeito das novas instituições.

A um acto de guerra tinha de suceder a merecida punição; a actos de rebelião tinha de suceder coerentemente um escrupuloso saneamento politico. Soára a hora soléne do castigo, a hora dolorosa da expiação da culpa. A Republica não podia deixar de ser o interprete fiel da vontade do povo e de corresponder sem tibieza á aspiração unanime do sentimento nacional. Qual fôsse esse sentimento, melhor do que ninguem o sintetisou a opinião insuspeita do proprio Paiva Couceiro no curioso manifesto por êle firmado e dirigido *áquêles que o acompanharam até ao fim* na empreza de restauração monarquica, após o malogro da recente tentativa, e em que se encontram os seguintes periodos:

Dentro de Portugal primeiro, junto á fronteira depois, conheci, como facilmente se póde comprovar com informações competentes, que qualquer esperança carecia de sério fundamento no presente instante; e, como não podemos conquistar Portugal nem teriamos direito a fazel-o contra vontade do mesmo Portugal, é evidente que é necessario dar tempo ao tempo, de fórma que a situação se esclareça. Se a Republica administra, fomenta a riqueza e promove a moralidade e a disciplina social; se néla se estabelece um verdadeiro enlace, dentro da lei, entre o nosso grandioso passado historico e as instituições progressivas do futuro; se pelos seus procedimentos cavalheirosos e dignos nos honra no concerto internacional e garante melhorias de civilisação e a integridade do territorio; se a Republica, em resumo, traduz com efeito a vontade do povo e as aspirações do país; se esses propositos são certos ou todos os portuguêses os aceitam como certos, que direito temos a intervir lá?!!

Verdadeira capitulação de impotencia, néla transparece, a par do desanimo cobarde de mercenarios, uma apreciação justa e perfeita do pensar e sentir do povo português na sua inteira identificação com o regimen republicano. Eles proprios se declaram em profundo divorcio com a vontade nacional; êles proprios se reconhecem um elemento de perturbação e de desordem no desenvolvimento progressivo da sociedade portuguêsa; êles proprios, num impulso irresistivel de remorso, se negam o direito de intervir na constituição politica que o povo conquistou, quer e defenderá intransigentemente; êles proprios, portanto, se confessam réus do crime de traição e de lesa-patria.»

Que ponham aqui os olhos os patrioteiros que, *de coração aberto*, pretendem atraír os inimigos, que nos não esmagam porque não pódem e que são bem os bandidos de que nos fala a *Nova Gazeta de Zurich* no magistral artigo que aí fica transcrito.

Comiseração para tal gente depois das provas de generosidade que lhe deu a Republica? Nunca, com o nosso voto, embora nos classifiquem de tempera dura!

"O MIJARETA,,

Lembram-se? Os republicanos, nas terriveis perseguições a que o submeteram, empobreceram-no!

Nas vesperas de subir á cêna a grande farça em que desempenharam magnificos papeis varias personagens—as mais bélas e *lidimas individualidades désta terra*—e de que resultou a absolvição de todos os inocentes, o *Mijareta* publicava nas gazetas do Porto cartas emocionantes lamentando a sua miseria, resultado da campanha contra êle movida pelos féros e carniceiros *papoilinhas* de outros tempos.

Dissémos-lhe de cá que êle estava a armar á piedade do juri que o julgaria e provámos-lho. Fômos por êle anatemisados e choveu sobre nós, então, uma série de adjetivos infamantes, reforçada pelas dentadas que nos jogou a assás nunca esquecida *troupe* que vomitava bilis de mistura com sandices na imunda cloaca que dava pelo chamadoiro de *Aveirense* e de que ficou sendo duma continuação perfeitamente a altura a não menos sargêta que é conhecida dos amantes de petiscos e bom vinho, pelo *Correio de Aveiro*.

Pois de toda pobrêsa a que os republicanos reduziram o famoso *Mijareta* resultou que o pobre *misaravel* percorre o estrangeiro ha mais dum mez numa larga viagem de recreio, recreio que se reparte com companhia, o que quer dizer que se duplica a despêsa, que não déve ser pequena...

Abençoada perseguição! Bemdita miseria!—comenta aqui do lado um amigo—que pergunta se sabêmos a cifra segura a quanto montou a despêsa feita com as incursões couceiristas e quanto foi remetido aos agentes encarregados dos *complots* para ajudarem á comer a massa... que tem tido varias aplicações...

A isso é que não podêmos responder com precisão, mas... fazemos uma ideia...

Concurso de tiro

Nò estabelecimento do nosso amigo Bernardo Torres, *Veneziana Central*, aos Arcos, teem estádo em exposição alguns dos prémios oferecidos para o concurso de tiro que no proximo domingo tem logar na carreira da Gafanha, constando na sua maior parte de objectos de ouro e prata, alguns de bom gosto e artisticamente trabalhados.

Dentre os que lá vimos ontem, destacam-se os do sr. coronel comandante do regimento de infanteria 24, dum grupo de socios do *Centro Republicano das Aradas*, da *Comissão Municipal Administrativa de Ilhavo*, da *União dos Atiradores Civís Portuguêses*, do sr. governador civil substituto, do *Batalhão de Voluntarios de Aveiro* e da *Comissão Paroquial Administrativa de Ilhavo*.

Escusádo será dizer que lávra o maior entusiasmo no seio de grande numero de concorrentes que se propõem disputar os prémios, esforçando-se o digno director da carreira e nosso amigo sr. capitão Ferreira Viegas, porque esta festa reuna todos os atrativos que lhe são proprios.

ACLARANDO

O penultimo numero da *Portuguêsa*, jornal que se publica nésta cidade, depois de tocar, ao de leve, o caso Pereira da Cruz, entregou-se ao suave devaneio de discretear sobre o resultado das sindicancias aqui feitas, que, diz éla, *todas tem ficado no esquecimento, liquidado em aguas de bacalhau, á excéção da dos correios.*

Não é verdadeira, nêste ponto, a afirmação do colégа, pois que a sindicancia feita ao liceu foi julgada em meados de setembro de 1911 e o seu resultado póde ser verificado na secretaría daquêle estabelecimento de ensino.

Pelo menos é isto que um dia ouvimos referir e que agora nos serve para tornar sciente a joven *Portuguêsa*.

CASO GRAVE

Uma crise que se avisinha se o govêrno não providenciar de modo a assegurar o pão dos infelizes

Os cronistas que, com tanta minudencia, descreveram a visita do sr. ministro da marinha a esta cidade, e á Barra, reproduzindo as suas palavras e tudo quanto se prendeu com a estada de s. ex.ª aqui, não referiram a recéção dum telegrama que da proxima praia do Furadouro foi dirigido e entregue ao referido ministro, cujo conteudo se prende com um facto que é da mais alta importancia para uma grande parte da população désta cidade e vilas do litoral, como até para os varios ramos de comercio que directa e indirectamente vivem do produto que provém da pesca.

O caso, no horror da sua simplicidade, resume-se nisto: uma emprêsa constituida no Porto por diversos capitalistas, que tem já de algumas autoridades maritimas decidida protecção, pretende estabelecer na nossa costa, para a pesca da sardinha, o sistêma conhecido pelo—*cêrco americano*—o que já foi requerido ás instancias superiores.

Nésta petição vae o completo aniquilamento das companhas, inutilisação completa do seu material e a seguir... a seguir, a miseria completa e devastadora para tantos quantos vivem dos trabalhos que a pesca de arrasto, como se emprega, exige e produz!

Uma verdadeira calamidade, um futuro medonhamente desgraçado nos espera, se nas camadas superiores não se atender judiciosa e humanamente ás considerações que devem assistir e assentar no espirito dos que, deferindo favoravel ou não favoravelmente essa petição, decidem do destino e da vida de milhares de creaturas!

O telegrama a que aludimos, era um novo grito de protésto da numerosa classe piscatoria da referida praia do Furadouao, junto do sr. ministro, grito que em abono da verdade temos de regitar, fôra já levantado com todo o empenho e calôr pelo digno capitão do porto désta cidade, sr. Silverio Rocha, que ao ser convidado a emitir o seu parecer sobre a pretenção da emprêsa portuense, logo reuniu a comissão de pescarias e enviou o seu voto absolutamente contrário a essa tentativa, justificando-o não só o mais sensato e judiciosamente possivel, como salientando com as verdadeiras côres de ruina e de desespero, a situação em que tal pretenção colocava desapiedadamente a numerosa classe popular que vive do trabalho da pesca, e que se extinguiria por completo com o emprego do *cêrco americano*.

Apezar, porém, de todos os protéstos e das gravissimas consequencias para a economia pública que de tal facto derivam, a tornar-se uma realidade, sabêmos que não foi abandonada a ideia da nova emprêsa, antes se empregam grandes esforços para vencer a justificada resistencia e as opiniões sensatas e justissimas que se erguem e apresentam contra éla.

Como se vê, o caso é grâve, muito grâve mesmo, pois inicía um delicado problêma de existencia, que nas circunstancias atuaes, com franquêsa o declarâmos, ignorâmos ainda como solucional-o.

Por um lado temos a importancia dos membros constituitivos da emprêsa, os famosos interesses do Porto, atirados sempre para o prato da balança que deseja fazer baixar, a influencia dos protétores da pretenção, a começar pelo sr. capitão do porto de Leixões, segundo nos informam, e por outro, sós, quasi desamparados, os pobres que, dia a dia, mourejam o seu sustento e da familia, sabe Deus á custa de quantos sacrifícios e trabalhos!

A opôr a todos os argumentos, pois, só têmos,—e basta essa consideração na sua grandiosa simplicidade—a desgraçada crise com todos os horrores da maior miseria e da mais negra fome, que se produziria de pronto entre todos quantos sofreriam imediatamente com a autorisação dada para o funcionamento e execução de tal emprêsa em projecto.

Confiêmos, contudo, no bom senso dos homens a quem estão entregues a resoluções dos negocios públicos, que pesarão, por cérto, e devidamente, na sua consciencia, a gravidade enorme do importantissimo assunto, resolvendo-o a favor dos que teem incontestavel direito e preferencia a que sejam atendidos nas suas mais que justas reclamações.

Repetimos: estâmos seguros de que a questão será assim resolvida, como não póde deixar de ser; mas quando o não fôsse, por influencia dos velhos procéssos empregados pelos ratos dos tempos da monarquia e que por infelicidade nossa ainda se conservam dentro da Republica, ha muito recurso de que lançar mão até que justiça seja completamente feita aos que a éla têm incontestavel direito.

Ao lado dos humildes e do povo, estará sempre todo o nosso apoio intelectual e pessoal, embora pobre e fraco.

Esperêmos, pois.

POLITICA DE ANGEJA

Reuniu no passado domingo, em Lisboa, na *Federação Republicana Radical*, a comissão encarregada de levar a efeito a creação dum centro democratico na visinha freguezia de Angeja, achando-se tambem presentes todos quantos se interessam pela abertura dêsse novo baluarte republicano aos quaes foi dada conta dos trabalhos realizados para esse fim e que a assembleia aprovou.

Por essa ocasião, além do presidente, sr. Manuel Marques de Oliveira, que tinha por secretários os cidadãos Antonio Henriques da Silva e Antonio Maria Dias Pires, fizéram uso da palavra os srs. Henriques da Silva, Manuel Nogueira da Trindade, Izidro dos Santos, João Francisco das Neves, Eduardo de Oliveira Ferreira dos Santos, Francisco das Neves e Antonio da Silva, sendo todos concordes nas grandes vantagens que hão-de advir para a importante freguezia de Angeja com a fundação do novo centro.

A sessão foi encerrada no meio de grande entusiasmo, tomando a comissão instaladora conta de muitas adesões que lhe foram entregues.

"A LIBERDADE,,

Da leitura deste periodico local, que ontem se referiu á atitude do *Democrata* quanto á campanha de moralidade por êle levantada contra o tenente medico miliciano Manuel Pereira da Cruz, que **por 50$000 réis,** fóra o resto, tinha por habito antigo *interceder perante as juntas de inspecção para o livramento de mancebos do serviço militar*, e a que chama *questão pessoal*, por um dos seus colaboradores ter com aquêle medico as relações interrompidas, concluimos que ou o articulista perdeu de todo o juizo ou então pretende, como espérto, fazer dos outros parvos.

A *Liberdade* devia saber, e sabe-o, temos a certeza disso, que na redacção do *Democrata* ha só uma entidade que superintende em todos os assuntos que nêle são dados á publicidade: é o seu director. Ora o director do *Democrata* por todos os principios sería incapaz de consentir que, nas colunas do jornal, que ha cinco anos foi creado para ajudar a demolir a monarquia e fazer a propaganda da Republica, defendendo ao mesmo tempo dos ataques dos adversarios os homens que, como Afonso Costa, Bernardino Machado, França Borges e outros, mais alvejados eram pela sua intransigencia e inquebrantavel linha de conduta politica, alguem tratasse, sem as assinar, de *questões pessoaes*, que é como quem diz questões que só ao proprio interessam.

A questão Pereira da Cruz uma questão pessoal?! Então já se confunde assim, a dois anos de Republica, um caso da maxima importancia para o seu prestigio, um crime, porque é um verdadeiro crime essa especulação tôrpe que o snr. Pereira da Cruz vinha fazendo aos pobres, que por um injustificado horror pela vida militar lhe pediam para os livrar de soldados e de quem êle cobráva **50$000 réis** em vez de os aconselhar a servirem com dedicação a sua Patria, enfileirando, sem repugnancia, no exercito, com uma *questão pessoal*, uma questão de odio, uma questão que só desonraría o jornal que a tratasse e o encarregado da sua direcção que a cousentisse? Como se entende isso? Esqueceu-se, porventura, a *Liberdade*, de que foi a junta medica de Ilhavo que tornou público o escandalo em que se acha envolvido o snr. Pereira da Cruz, deu a conhecer as burlas de que estávam sendo vitimas pobres creaturas sem instrução nem ilustração para atingirem a falsidade dos prometimentos que lhe eram feitos com a mira no interesse, por esse medico sem escrupulos nem brio profissional? Não sabe a *Liberdade* que uma das primeiras entidades oficiais a ter conhecimento de tão repugnante tráfego, foi o snr. governador civil, que, como lhe competia, tambem dêle conta ás instancias superiores? Sabe, sabe. A *Liberdade* sabe bem tudo, mas o que não quer, o que não lhe convém é tratar dêstes escan*dalos baratos* por que isso implicaría talvez no aniquilamento politico de quem néla superintende, por falta de apoio... dos seus inimigos de ontem. Basta saber-se que a *Liberdade* é um jornal filiado no partido do sr. Afonso Costa, que o medico Pereira da Cruz tambem agora está filiado nesse partido e que a esse partido pertencem egualmente os sobrinhos dêste, capitão Maia Magalhães e dr. José Maria Barbosa de Magalhães, com alta influencia nos conselhos... da Republica, para tudo ficar explicádo.

Não tornâmos a culpa ao snr. dr. Afonso Costa de ter no seio do seu agrupameuto um individuo cuja companhia só tende a desonral-o. Mas desde que a *Liberdade* pertendeu enlamear-nos, atribuindo-nos faltas que nunca praticámos e agravos que nunca de nós recebeu, a nossa atitude não podia ser outra, visto como ainda não abdicámos da nossa independencia para tratarmos nas colunas dêste jornal, essencialmente republicano, das questões de interesse público e em que a moralidade da Republica não seja posta em dúvida pelos que atentamente seguem os seus passos.

De resto, os insultos da *Liberdade* não nos atingem, acostumados como estâmos aos ultrages da malandragem pedantêsca, de vida mais que inigmatica, que se julga superior só porque põe ao pescoço uma gravata de sêda, veste á inglêsa e calça botas de polimento. Sería até ridiculo que a esses insultos respondessemos, a não ser com um escarro na cara de quem dêles tomasse a devida responsabilidade.

Ridiculo e baixo...

Por falta de espaço ficam-nos por publicar alguns originaes do que pedimos desculpa aos seus autores.

Descanço nas pharmacias

Mappa das que se encontram abertas nos dias de domingo abaixo designados:

OUTUBRO	
DIAS	PHARMACIAS
27	LUZ

Mercado Central de Produtos Agricolas

Aviso aos possuidores de milho

Por ordem superior, e conforme o disposto no artigo 1.º da lei de 29 de Fevereiro de 1912, são convidados os lavradores ou outros detentores de milho, a manifestar as quantidades dêste cereal que tivérem disponivel para venda, devendo para este fim enviar as suas declarações á Secretaria do Mercado Central de Produtos Agricolas ou ás suas delegações distritais, com as seguintes indicações:

Quantidade de milho que possuem;

O preço porque desejam vendel-o;

O local onde está armazenado.

O praso da chamada é de dez dias, a contar do primeiro em que este anuncio fôr publicado no *Diário do Govêrno*.

Mercado Central de Produtos Agricolas, em 19 de outubro de 1912.

O Presidente da Comissão de gerencia,

Joaquim Gomes de Souza Belfort

A Republica em Tábôa

—=—

As festas comemorativas do 2.º aniversário da proclamação da Republica correram com o maior brilhantismo.

A élas assistiram todos os velhos e sincéros republicanos, que teem trabalhado pela causa da Patria e da Republica, e muito povo.

Os funcionarios publicos, de mãos dadas com a *talassaria evolucionista* não se associaram a esta festa de caracter verdadeiramente nacional. A sua atitude é digna de registo. Devemos dizer, em abono da verdade, que entre os primeiros alguns ha, que, hipocritamente, fingem aceitar e acatar as instituições, mas que não perdem o ensejo de manifestarem o seu odio e rancor á Republica, que lhes paga, a cuja sombra se acolheram unicamente para lhe tirarem todos os fructos e vantagens, mas prontos a traírem-n'a no primeiro momento que a ocasião se lhes ofereça, como se deprehendia sempre que se anunciavam as incursões dos execráveis traidores, seus correligionarios.

Ainda se não convenceriam de que a nefasta monarquia morreu em 5 de outubro de 1910?

Mais uma vez mostraram o seu odio ao novo regimen, afastando-se désta festa de regosijo nacional.

Mas apezar de tudo nem por isso a festa deixou de ser brilhante, notando-se em todos os republicanos, dignos dêste nome, (por aqui ha muitos republicanos *béras)* uma alegria indiscritivel.

Tábôa, esteve, pois, em festa. O programa foi inteiramente cumprido, nada deixando a desejar.

Houve sessão solene no *Centro Republicano Democratico*. Presidiu o sr. dr. Belmiro Joaquim Pereira Pinto, secretariado pelos srs. Albano Moraes de Carvalho e Antonio da Costa Paes Abranches do Amaral, presidente da Comissão politica de Côvas.

Aberta a sessão pelo presidente foi dada a palavra ao ilustre membro da Comissão Distrital e nosso querido correligionario, sr. dr. Francisco Beirão.

E'-nos impossivel dar aos leitores do *Democrata* uma palida ideia do magnifico discurso proferido por este nosso querido amigo.

Depois de ter agradecido ao povo de Tábôa a sua cooperação na festa que ali se realisava, dissertou largamente sobre monarquia e Republica, salientando com factos eloquentes a superioridade désta, traçou com impressiva sugestão todos os beneficios que trouxe ao povo, terminando por saudar os heroes de 5 de Outubro e o Partido Republicano Português, ouvindo-se por isso entusiasticos vivas á Republica, á Patria, aos heroes da revolução e ao dr. Afonso Costa.

Em seguida é dada a palavra ao sr. dr. Amandio de Castro que, como o primeiro orador, fez um brilhante discurso. Referiu-se ás revoluções de 5 de Outubro, 1820 e 1640. Estabeleceu o confronto entre estas tres datas imorredoras, aludiu a todas as infamias cometidas durante o ciclo Brigantino, caindo indignado sobre os erros execrandos dêsse que em vida se chamou D. Carlos.

Teceu depois o elogio do nosso exercito, congratulando-se com as victorias de Chaves, Valença e Cabeceiras de Basto, de onde saíu a consolidação da Republica.

Combateu o clericalismo, como a alma das incursões realistas, fez a apologia da lei da Separação *(delirantes vivas á Republica e ao dr. Afonso Costa)* e justificou a proclamação da Republica como a salvação nacional para conjurar os perigos que nos ameaçavam.

Foi tambem muito aplaudido.

Seguiu-se-lhe o sr. Antonio da Costa Paes Abranches do Amaral. Saúda e presta homenagem ao exercito, ovo e marinha que se bateram pela Republica na gloriosa revolução de 5 de Outubro, tendo palavras de profunda saudade para as victimas da revolução, especialisando Candido dos Reis e Miguel Bombarda, cujos nomes a historia registará como verdadeiras glorias nacionaes.

Refere-se ás incursões monarquicas, cretica aquêles que teem a ousadia de pedir a amnistia para os traidores da Patria e da Republica e termina incitando todos os presentes a sacrificarem a vida, a verterem até á ultima gôta do seu sangue para que a nossa querida Patria, redemida pela Republica, continue gloriosamente a proclamar ao mundo inteiro o seu amôr á Liberdade e á sua independencia.

Por ultimo falou o sr. dr. Belmiro Pinto, que pôz em destaque os crimes e roubalheiras da defunta monarquia, causticando, em frase incisiva, os processos da seita jesuitica, que nada produz, e que de longe vinha trabalhando para a ruina do nosso querido Portugal. A Republica expulsou esse bando de côrvos — diz o orador — e por isso havemos de caminhar na estrada da civilisação e do progresso. Termina levantando vivas á Patria, ao exercito e á Republica, vivas que foram freneticamente correspondidos.

A' noite houve iluminação e *kermesse*.

A comissão organisadora dos festejos merece os mais rasgados elogios pela fórma como dirigiu os trabalhos inerentes a esta festa de civismo e confraternisação patriotica.

Um assiduo leitor do **Democrata** *e membro da Comissão Municipal Republicana.*

Garraiada

Teve logar a que estava anunciada, para o domingo passado, com uma completa enchente, o que apenas demonstra as velhas simpatias de que entre nós gosa a *Banda dos Bombeiros Voluntarios*, a favor de quem foi realisado o espectaculo.

O programa apareceu quasi na sua totalidade alterado, não trabalhando individuos nêle indicados, mas sim outros que os substituiram e como cumulo de *novidade*, tres cornuptos para cavaleiro, que, com toda a franquêsa muito bem se dispensavam. Toda a gente lamentou que ao pobre cavalo, aliás tão prestavel para a lide, sendo constante páu para toda a obra, o deixassem, com uma inépcia que tocou as raias dum crime, transformar-se num bombo permanente de pancadaria, a ponto do animal se negar ao torneio e fugir ao sacrificio, como sucedeu quando, pela terceira vez, o trouxeram para a arena, onde minutos antes o deixaram escornar duramente, num completo desconhecimento da mais rudimentar previdencia em casos taes.

Uma dôr de alma!

Ao sr. Ratola, entusiasticamente saudado á sua aparição na arêna, coube-lhe, sem duvida, as honras da tarde, ainda que não estivesse nas suas horas felizes e muito longe mesmo do seu trabalho da corrida anterior.

Mal disposto com o resultado dos primeiros ferros, enervou-se, impacientando-se, e daí uma cérta precipitação, que até ao fim prejudicou muito o seu trabalho, excéção feita ao unico par bom da tarde que, no penultimo garráio, o sr. Ratola colocou absolumente em *su sitio* e com muita corréção.

Trabalhando ao principio no centro da arêna, foi-se esquecendo de pouco a pouco onde deveria estar e para os ultimos garraios colocava-se de novo junto á trincheira, na contingencia de ser colhido em deploravel situação e com resultados que podiam ser bem funestos. Oxalá que, a não ser posto de parte habito tão perigoso e ainda pouco em harmonia com os créditos do mais desconhecedor dos aprendizes, não tenhâmos pesarosamente de referir qualquer ocorrencia dolorosa para o sr. Ratola e lamentavel para nós e para tantos quantos apreciam as suas reconhecidas aptidões e decidida bôa vontade.

De resto, entre tantos quantos concorreram para a execução do programa dentro das suas forças e habilidade, merece-nos especial menção, o sr. Dionisio Coelho da Silva, que, além de tudo que podessemos esperar da sua estreia, muito e magnificamente se distanciou da nossa espétativa, ouvindo, por isso, fartos aplausos e tendo uma chamada especial.

Não ha duvida que se revelou uma vocação que, devidamente educada, é por cérto prometedôra. Indicado aos promotores do torneio tauromaquico pelo nosso amigo Manuel Maria Moreira, este viu com verdadeiro orgulho que se não havia enganádo reconhecendo no simpatico Dionisio aptidões extraordinárias para a dificil arte de Montes. Assim para o futuro êle se corrija duns pequenos defeitos proprios de quem principia porque, de resto, não lhe falta arrojo nem os requesitos indispensaveis a um bom toureiro.

* * *

Para o dia 3 do proximo novembro está auunciádo outro espetaculo, o ultimo, segundo dizem, dêste anno.

O programa é prometedor, e se tudo fôr cumprido como êle indica, não haverá nada mais cérto.

A vêr vamos...

Dr. Elias Pereira

Foi ontem acometido de doença repentina, quando trabalhava no seu gabinete do liceu, de que é mui digno professor, este nosso presado amigo e ilustre aveirense.

Do coração desejâmos o seu pronto restabelecimento.

Comunicados

—=—

Ao sr. inspector escolar de Anadia

Quando foi creada a escola do sexo feminino nésta freguezia, creio que ha cinco ou seis anos, veio v. ex.ª a esta freguezia aprovar uma casa para a instalação da referida escola, e de tres casas que viu todas serviam para o efeito, desde que em todas se fizéssem certas obras. As casas que v. ex.ª vistoriou foram a actual casa onde está instalada a escola do sexo feminino, a casa que a Comissão municipal arrendou e aí está á espera de v. ex.ª se resolver a vir vêl-a e a do sr. Manuel dos Santos Silvestre. As empenhocas ordenaram que a casa aprovada fôsse a actual, e resolvendo as empenhocas não havia volta a dar-lhe: tratou v. ex.ª o arrendamento por 25$000 reis anuaes sob condição de serem removidas umas paredes que assim tornariam a casa adquada, produzindo tal remoção um belo efeito tanto para a hegiene como mesmo para o aspecto da casa.

Pois cinco ou seis anos são volvidos sem que v. ex.ª tenha providenciado sobre o caso!

As creanças cabem lá, dirá v. ex.ª.

Mas a verdade é que, alega-se, a casa para onde deve passar a escola do sexo masculino é insuficiente para os oitenta alunos que frequentam aquéla escola, quando os oitenta alunos cabem na nova casa tão bem como as 20 ou 30 creanças cabem na aula do sexo feminino. E se mudada a escola do sexo masculino para a nova casa ficam ali apertados os rapazes, como consente o sr. inspector escolar de Anadia a escola do sexo feminino numa casa do tamanho da actual? Mas dado mesmo o caso de que nésta aula houvésse uma pequena frequencia, devia ou não v. ex.ª fazer cumprir as condições do arrendamento? Devia, provando com isso que tinha algum zêlo pelo logar que ocupa. Essas condições ainda se não cumpriram, e todavia o senhorio tem recebido por inteiro a renda combinada. Aí tem v. ex.ª mais um contracto feito em condições que nada recomenda v. ex.ª para inspector do circulo escolar de Anadia.

Na remoção das paredes ninguem mais faltou desde o arrendamento, e só com essa remoção a casa podia servir para instalação da aula do sexo feminino. Foi o que se resolveu na ocasião do contracto. Mas apezar do sr. inspector se esquecer déssas condições e de as fazer cumprir, projeta-se a mudança da aula do sexo feminino para a casa perto do cemiterio, o que tem servido de pretexto para inutilisar esta casa, que dista cem metros do cemiterio, e mudar a aula do sexo masculino para a do sexo feminino. E no meio de todo este jogo politico, ninguem falava na remoção das paredes, servindo a casa, mesmo assim acanhada como está, para aula do sexo masculino, só porque está no local da feira. E estando situada no local da feira a aula do sexo masculino está tudo muito bem. Lá se entendem as partes que a tudo movem o sr. inspector escolar de Anadia.

O sr. inspector, a pedido, conserva a aula do sexo masculino numa casa que arrendou ilegalmente porque não tem habitação e no contracto figura essa habitação. O sr. inspector arrendou a casa da aula do sexo feminino sob condição de remover umas paredes, sem o que não podia aprovar a casa e ha cinco ou seis anos que o senhorio recebe a renda sem ter procedido a obras. E não sei se é tambem a pedido que v. ex.ª aparece aqui uma vez de dois em dois anos. E' que v. ex.ª não precisa sair de Anadia para saber o que os seus subordinados fazem pelas diferentes localidades, dentro do circulo. Eles abandonam as escolas durante a aula e repetidissimas vezes, palestrando e chalaceando, e são essas almas tão felizes que nunca foram encontradas pelo sr. inspector na palestra e na chalaça fóra da aula! E porque? Porque v. ex.ª é o primeiro a abandonal-as.

Isto pelo que respeita á freguezia da Palhaça onde v. ex.ª tem feito politica mesquinha desde muitos anos; porque, de resto, nas outras partes pódem esses professores ser bons cumpridores dos seus deveres, embora v. ex.ª visite tanto essas escolas como visita as da Palhaça. Convensa-se v. ex.ª que os tempos mudaram e que o *posso, quero e mando* de Anadia e Agueda, por cuja cartilha v. ex.ª se serve ainda, findou com o novo regimen e findou para não mais voltar.

Nada de ilegalidades, nada de empenhocas!

Palhaça, 13 de outubro de 1912.

Manuel de Mélo

Necrologia

Com 20 anos apenas, no alvorecer da vida e quando prometia néla integrar-se com vastos recursos de inteligencia, além das qualidades de trabalho com que tanto se distinguiu como estudante, deixou de existir no sabado ultimo o unico filho do nosso amigo José Monteiro Téles dos Santos Junior, estabelecido com barbearia na Costeira e que tinha pelo inditoso Anibal Téles, como se chamava o desventurado môço, uma tão grande estima que não haverão certamente palavras que nêste momento angustioso lhe possam servir de conforto, e a sua esposa, ao lembrarem-se de que a morte lhes roubou para sempre aquêle que ora constituia toda a dôce esperança dum lar feliz desde o seu inicio.

Sucumbiu o pobre Anibal aos estragos duma pertinaz doença para a qual foram impotentes todos os recursos da medicina para o salvar. Cheio de carinhos, rodeádo de todos os confortos, nem assim a morte o deixou de arrebatar, arrancando-o dentre a familia que o estremecia, e cujos paes a esta hora choram, compungidos, a perda irreparavel do filho que tanto queriam.

E' a cruel, a dura fatalidade do destino! E como perante êle nós temos obrigação de nos curvar, isso fazemos, compartilhando do justo sentimento a que a morte do infortunado Anibal Téles dá logar no seio dos que mais intimamente o estremeciam.

CORRESPONDENCIAS

Anadia, 6

(Retardada)

Foi aqui grandemente festejado o 2.º aniversário da Republica.

Uma comissão que a Câmara nomeou para esse fim houve-se com todo o cuidado na realisação das festas, organisando um programa que foi cumprido á risca.

A's 6 horas a filarmonica de Anadia percorreu as ruas tocando o hino nacional, sendo lançados ao ar muitos foguetes e morteiros, assim como ás 12 horas.

A's 16 foi distribuido um bôdo aos pobres, percorrendo duas filarmonicas a vila e alguns logares e sendo á noute organisado um grande cortejo em marcha *aux flambeaux* que terminou no *Largo Candido dos Reis*, em frente dos Paços do Concelho de cujas varandas discursaram os cidadãos dr. Julio Sampaio, Albano Coutinho, dr. Silveira e o administrador do concelho, Carmo Ferreira, mostrando todos ao povo, que atentamente os ouvia, a verdadeira significação da festa civica que têve por fim comemorar o glorioso dia que deu liberdade ao nosso país.

Foram muito brilhantes as festas da noute, vendo-se vistosas iluminações e linda ornamentação no *Largo Candido dos Reis* e nos corêtos onde duas filarmonicas tocáram alternadamente.

Pelas freguezias do concelho foram repicados os sinos das egrejas amiudadas vezes e em algumas houve festas locais, como na de Vila Nova, onde têve logar uma festa brilhante na casa da escola do sexo masculino.

Para isso foi lindamente ornamentada com bandeiras, palmas e muita verdura e flôres, sendo distribuido um bôdo aos pobres da freguezia pela Junta de Paroquia.

Assistiu tambem o administrador do concelho, usando da palavra, e bem assim o professor da freguezia, José Cordeiro, que mais explicou ao povo e alunos a vantagem do novo regimen fazendo varias considerações sobre casos que o povo rude ainda não tinha compreendido.

Com varias explicações incitou o povo ao entusiasmo pela Republica, sendo-lhe levantados vivas por todos os assistentes.

= Em um dos primeiros dias dêste mez promoveram os religiosos do lugar de Vale de Avim, dêste concelho, uma festa dedicada ao seu santo por efeito de qualquer milagre por êle *operado*.

Depois de realizada a festa na capela, um dos crentes preparava o seu ultimo agradecimento ao santo, lançando fogo a uns morteiros, mas com tanta infelicidade que um dêles, explodindo, o apanhou, deixando-o em estado de pouco sobreviver.

E' mais uma vitima a juntar a tantas para quem os santos nem sequer no momenso de receberem a esmola querem olhar...

C.

Idem, 17

No passado domingo realizou-se uma sessão da assembleia geral da *Sociedade das Aguas da Curía*, que foi convocada para apreciar uma proposta para aumentar o capital social e resolver definitivamente sôbre as obras que a sociedade deseja fazer.

A assembleia funcionou logo que foi verificado que podia fazel-o, tomando então a palavra alguns cidadãos para defender propostas em que expunham varias fórmas de fazer progredir esta estancia.

No fim das suas considerações, o sr. Albano Coutinho apresentou a proposta que se segue, a qual, sendo discutida a fundo, veiu finalmente a ser plenamente aprovada:

O conselho de administração da *Sociedade das Aguas da Curía*, convencido de que com o capital social realizado de 50:600$000 reis não é possivel ultimar as obras e melhoramentos que possam fazer da Curía, num curto praso, uma estancia termal de primeira ordem, digna de rivalizar com as suas congéneres, tanto no país como do estrangeiro, vem propôr á assembleia geral extraordinária, hoje reunida, o seguinte:

1.º) O capital social será de 200:000$ reis, dividido em 40:000 acções de 5$000 reis cada uma, nominativas ou ao portador, representadas em titulos de 1, 3 e 10 acções;

2.º) Esse capital será emitido em séries ou emissões de 50:000$000 reis, a primeira das quais já está realizada;

3.º) O conselho de administração fica autorizado a emitir desde já 50:000$ reis, e os restantes 100:000$000 em duas séries, serão emitidas quando se julgar necessário e oportuno, sob nova autorisação da assembleia geral para esse fim especialmente convocada;

4.º) O conselho de administração fica autorisado a nomear uma comissão de técnicos que elabore o projecto definitivo das obras a empreender, afim de tornar a estancia termal digna a todos os respeitos da concorrencia de doentes e *turistes*, obedecendo esse plano de obras a todos os preceitos de estética, higiene, belêsa e conforto;

5.º) No conjuncto déssas obras compreender-se-ha o abastecimento das aguas potaveis para uzo da estancia e dos habitantes da Mata de Tamengos; a construção de um casino; a conclusão do parque, com o seu lago; a dranagem dos terrenos; a abertura das estradas para o bairro destinado ás construções particulares com a respectiva planta dêsse bairro, o estudo e disposição; segundo todos os principios da higiene, das canalisações para os esgotos do estabelecimento, dos hoteis e de todos os edificios confinantes; a conclusão do balneário e suas dependencias; a montagem das instalações completas do novo balneário, com os aparelhos mais aperfeiçoados, em harmonia com as modernas aplicações hidro-terápicas; a construção da *buvette*, segundo o projecto já estudado, ou com as modificações que a comissão técnica entender dever apresentar.

Depois o sr. Rodrigo Aboim Ascenção propôz que a Comissão dos técnicos fôsse ao estrangeiro estudar o que por lá ha de melhor em similáres estabelecimentos e que déla fizéssem parte o presidente do conselho de administração e o director técnico do balneário, sr. dr. Luís Navéga, devendo tambem acompanhal-a nésta missão e estudo os srs. Aboim e Albano Coutinho.

Mais foi resolvido sobrestar as obras que se andam a fazer até que a Comissão regresse, concluindo-se que a Curía virá num futuro proximo a rivalizar com os melhores estabelecimentos identicos do país e do estrangeiro, tal é a fórma porque tende a prosperar.

C.

Idem, 20

Pelas 12 horas de hoje esteve nésta vila o Ministro encarregado da pasta do Fomento, visitando a antiga Escola Agricola, a fim de vêr quais as salas precisas para dependencias da repartição do Registo Civil, e que foram logo requisitadas pelo respectivo oficial.

C.

Esgueira, 15

E' grande, é consideravel ainda o numero de fanaticos nésta freguezia porque ainda é grande tambem o numero de ignorantes, dos analfabêtos e dos que propositadamente não querem lêr jornaes não vendo por isso mais do que o padre, o jesuita e o fanatico que se valem da sua habilidade para incutir e conservar no espirito do povo inculto as ideias retrogradas que com êles tão bem se casam.

Dizem-lhe que os padres que receberam a pensão do govêrno estão excomungados pelo Papa; dizem-lhe que excomungados ficam todos os que a êles se fôrem confessar e dêles ouçam missa; que ninguem póde, egualmente, fazer parte das comissões cultuaes por ir de encontro ás leis canonicas, etc., etc. Isto a dois passos de Aveiro, como se fosse numa aldeia sertaneja, é forte. A's autoridades locaes compéte, quanto antes, tomar providencias para que sejam devidamente castigados todos aquêles que, esforçando-se por hostilisar a Republica, se servem de todos os meios para com éla incompatibilisarem o povo.

Haja um que nos govérne, porque assim não póde ser.—C.

Palhaça, 14

Ficou hoje ligada a estação telegrafo-postal désta localidade com a da Costa do Valado.

O pessoal de guarda-fios retirou ontem por ficar concluido este serviço.

A construção, sob a direcção do chefe de guardas, sr. Antonio Gloria, de Aveiro, não podia ficar melhor.

E' um melhoramento local muito importante, que se deve aos cidadãos Julio Cezar Ribeiro de Almeida, muito digno governador civil dêste distrito e capitão Manuel Ferreira Viegas Junior, tornando-se muito util a todo o districto pela rapidez com que se passam os telegramas, que de hoje em deante não ficam sujeitos áquéla demora que era preciso fazer-se em Coimbra antes désta ligação. Por isso, para evitar essa demora, que muitas vezes acarretava prejuizos, sua ex.ª, o sr. governador civil, foi incançavel na rapida obtenção dêste melhoramento, e eil-o ai está á disposição de quem dêle se quizer utilisar. Consola-nos vêr todo este progresso, e não sendo muito exigente, ainda não ficaremos por aqui.

Impõe-se como obrigação a conclusão da estrada distrital n.º 78, do Ribeiro de Salas a Sôza numa extenção de dois kilometros. Esta estrada que está por concluir ha talvez 20 anos, é muito util para toda a Bairrada. Tal como está, depouco serve por ser intransitavel durante o inverno, precisamente na ocasião que a Bairrada mais precisava de se utilisar déla. Bem informado o sr. Ministro do Fomento, talvez se consiga com facilidade a referida construção.

C.

Cacia, 22

Realisou-se, emfim, ante-ontem, a festividade ao Martir Sebastião Junior, que ha tanto tempo andava sendo adiada. Foi uma festa simplissima, sem brilho nenhum, pois apenas constou de uma mal organisada procissão, e uma musica a percorrer a rua principal do logar de Sarrazola.

Não vieram as afamadas tricanas de Aveiro, nem houve noitada como ha tempos noticiámos, por falsamente nos informarem. Na procissão muito poucos devotos se incorporaram, sendo além disso de importancia quasi nula a rapaziada que tomou parte néla.

E' que os tempos mudaram, e os cerebros vão conquistando a luz clara e béla, indispenavel para acabar com esta ignobil traficancia.

= Teem retirado para a praia da Torreira, numerosissimos amigos nossos. Entre muitos outros seguiram para ali, ultimamente, os cidadãos, dignos filhos désta terra, srs. Artur Soares Pereira, Manuel Rodrigues Neta, José Rodrigues Neta, Antonio Rodrigues de Miranda e Manuel Eusebio Pereira Junior. Este ultimo amigo tivémos o prazer de o cumprimentar ontem, em virtude de aqui vir propositadamente comprar um leitão para todos aquêles nossos amigos e suas familias saborearem no fim duma caçada que contam realisar no conhecido Monte Farinha, num delicioso *pic-nic* que vão realisar.

Que por lá gosem bem, são os nosos desejos sincéros.

= Ao fim de trinta dias de licença que gosou entre sua ex.ma familia, partiu ontem para Oliveira de Azemeis a retomar o seu logar de aspirante de fazenda, o nosso bom amigo sr. Alfredo Nunes da Silva.

= Encontra-se entre nós des-

de o principio do corrente mez, o laborioso proprietario sr. Manuel Dias Quaresma Novo, muito digno empregado superior da companhia de Panificação Lisbonense.

= De Alhandra chegou ontem o sr. Manuel Rodrigues Mendes, que já hoje partiu para ali retirou no *rapido* da manhã, que parte de Aveiro.

= Para a capital foi tambem o sr. Francisco Marques de Oliveira, que por estes dias de ali retira para terras de Santa Cruz (Brazil).

= Começou agora, perto das 17 horas, a chover copiosamente. Nada beneficia os nossos lavradores, o que só é para lamentar.

C.

Pinheiro, 22

Abriu a sua oficina de serralheria, o activo industrial sr. Alexandre Elias Fernandes, de Alquerubim. A referida oficina representa um grande beneficio para este povo, pois além de todos os trabalhos do seu genero, concérta instrumentos de lavoura, assim como fabríca e compõe carros, moinhos e bombas.

E' sem duvida um grande melhoramento, cuja falta se fazia sentir muito entre nós. Desejâmos todas as prosperidades ao proprietario do novo estabelecimento.

= Faleceu hoje no visinho lugar das Azanhas o sr. Francisco Martins Sant'Ana, que desde ha muito vinha sofrendo duma pertinaz doença. Era um homem de trato afavel e deixa saudades a uma pleiade numerosa de amigos.

A' familia enlutada apresentâmos as nossas sinceras condolencias.

= Mudou já definitivamente a sua farmacia para o limite de Alquerubim o nosso amigo Antonio de Brito, que ficou muito bem instalado.

= O tempo continúa magnifico para as ultimas colheitas, estando os lavradores por isso satisfeitos.

= Fômos surprehendidos na semana passa a por um violento incendio que destruiu cêrca de 4 carros de palha de milho, fazendo outros estragos. Se não acode o povo do lugar com a maior intrepidez, o fogo propagar-se-ia ao local onde o abastado lavrador sr. José da Fonte, tinha reunido todo o milho de casa. Ocasionou o sinistro o facto de este sr., imprudentemente, ter atirado um fosforo ainda aceso para a referida palha. Os prejuizos são avaliados em cêrca de 60$000 reis, á parte o perigo que correu o pobre velho quando se viu rodeado de fogo por todos os lados, valendo-lhe um seu filho que o arrancou ás chamas.

= Partiram na segunda-feira para o Porto, o nosso particular amigo Francisco de Sousa e Castro, sua ex.ma esposa e gentil sobrinha, D. Emilia Faca. Bôa viagem.

C.

O Democrata, vende-se em Lisboa na *Tabacaria Monaco* e *Kiosque Elegante*, no Rocio.

Anuncios

Juizo de Direito
DA
COMARCA DE AVEIRO

Editos de 40 dias

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Por o Juizo de Direito désta comarca e cartorio do escrivão do quarto oficio, Flamengo, se processam e correm seus termos nos autos de acção ordinaria em que é autora Maria Emilia Rodrigues da Silva tambem conhecida sómente por Emilia Rodrigues da Silva, solteira, maior, serviçal, natural do logar de Sarrazola, freguezia de Cacia, désta comarca, e atualmente residente nésta cidade, e réus Manuel Maria Marques da Costa, solteiro, maior, maritimo, tambem do logar de Sarrazola mas atualmente ausente em parte incerta de Lisboa, e Francisco Pereira da Silva e mulher Candida de Jesus, vulgarmente conhecida por Candida do Soldado, proprietarios, êle atualmente residente em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil e éla residente em Sarrazola. Néste processo, e na petição de folhas duas, a autora alega:

Que por obito de José Marques da Costa, pai da autora e do réu Manuel Maria Marques da Costa, natural da freguezia de Cacia e falecido na Calçada de Arroios, freguezia de S. Jorge, da cidade de Lisboa, se procedeu nésta comarca de Aveiro e pelo cartorio do primeiro oficio, o inventario orfanologico, no qual foi inventariante e cabeça de casal, a viuva, sua irmã, Maria Rodrigues da Silva e que esse inventario foi julgado por sentença de vinte e tres de maio de mil oito centos e noventa e oito que trasitou em julgado;

Que nêsse inventario foram indicados pela cabeça de casal como unicos herdeiros do inventariado os seus cinco unicos filhos: Emilia, Manuel, Rosa, Vitoria e Americo, então todos menores e a sua legitimidade não foi impugnada;

Que sob o numero tres foi descrito no mesmo inventario, uma terra lavradia sita na Chousa do João, limite de Sarrazola, freguezia de Cacia, descrita na conservatoria do registo predial désta comarca sob o numero cinco mil quinhentos noventa e seis a folhas vinte e cinco do livro B dezenove e sob o numero nove mil tresentos oitenta e cinco, a folhas cento e vinte oito, verso, do livro B vinte e oito, a partir no norte com caminho de servidão, do seu com caminho público, do nascente com Manuel Rodrigues da Silva e do poente com José Simões, e foi avaliada pelos louvados na quantia de cento sessenta e sete mil reis;

Que no mapa da partilha désse inventario, reduzido a auto por contra êle não ter havido reclamação, aquéla propriedade descrita sobre o numero tres foi adjudicada em comum aos quatro coerdeiros, filhos do inventariado, Manuel, Vitoria, Emilia e Rosa, na razão de um quarto para cada;

Que tal propriedade ficou indivisa e indivisa se conserva ainda hoje, tendo sido sempre possuida por todos em comum;

Que assim nenhum dos quatro ditos coerdeiros, comproprietarios da aludida propriedade indivisa, podia vender a estranhos a sua respetiva parte se os outros comproprietarios a quizessem tanto por tanto;

Que o comproprietario que pretendesse vender a sua respetiva parte devia dar disso conhecimento aos outros comproprietarios, para êles usarem, querendo, do direito de opção;

Que por escritura pública de um de março do corrente ano de mil nove centos e doze, lavrada nas notas do notario désta comarca Francisco Marques da Silva, o comproprietario Manuel, que é o réu Manuel Maria Marques da Costa, vendeu ao réu Francisco Pereira da Silva, seu tio, ao tempo morador em Sarrazola, a sua quarta parte no predio indiviso, sem ter dado conhecimento, para os efeitos legais, aos comproprietarios;

Que em vista disto a autora, a quem não foi dado conhecimento da venda, tem direito a haver para si a quarta parte do predio, vendida pelo réu Manuel Maria Marques da Costa ao réu Francisco Pereira da Silva, depositando o preço e requerendo-o em tempo;

Que a autora está em tempo para requerer a entrega, pois só teve conhecimento da venda em treze de abril ultimo;

Que a quantia de cento e trinta mil reis mencionada na escritura como preço da venda da dita quarta parte, é falsa, e foi simuladamente consignada para inibir os comproprietarios do direito de preferencia, ou para o outorgante comprador se locupletar á custa do comproprietario que por ventura e apesar disso quizesse preferir;

Que o preço real da dita venda foi de noventa mil reis;

Que a autora tem direito a haver e pretende que lhe seja entregue, pelo preço da venda, a quarta parte vendida em questão, e o réu comprador só tem direito a haver, do deposito de cento quarenta e tres mil quinhentos e setenta reis, efetuado pela autora, a importancia por que rialmente comprou a mesma quarta parte, a contribuição de registo, e a importancia da escritura, se bem que esta deveria ser ratiada, visto déla constar a venda de parte de outro predio. Alegando mais que autores e réus são os proprios em juizo, conclue por pedir que nos termos expostos e nos de direito seja a acção julgada procedente e provada, e por via déla entregue á autora para todos os efeitos legaes que derivam da legal transmissão de propriedade, e pelo verdadeiro preço da compra (noventa mil reis), ou quando se não prove a articulada simulação, pelo preço constante da respectiva escritura, a quarta parte vendida, em questão, ordenando-se o cancelamento do registo de transmissão a favor do réu comprador, se tiver sido feito, e bem assim o de qualquer encargo com que a tenham por ventura onerado. Com custas, sêlos e procuradoria solidariamente por todos os réus.

E em cumprimento do despacho proferido nos autos, correm éditos de quarenta dias, a contar da segunda e ultima publicação dêste no respetivo jornal, chamando e citando os réus Manuel Maria Marques da Costa, solteiro, maior, maritimo, atualmente ausente em parte incerta de Lisboa, e Francisco Pereira da Silva, atualmente ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil, casado com a ré Candida de Jesus ou Candida do Soldado, ambos para na segunda audiencia déste juizo, prosterior ao praso dos éditos, vêrem acusar a presente citação, receberem o duplicado de petição e contestarem querendo no praso de tres audiencias posterior a essa acusação e demais termos da aludida acção, para os quaes são tambem citados sob pena de revelia.

As audiencias nêste juizo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo taes dias feriados, porque sendo-o, se fazem nos imediatos, quando desimpedidos, sempre por dez horas, no Tribunal Judicial désta comarca, sito na Praça da Republica, désta cidade.

Pelo presente são tambem citadas todas e quaesquer pessoas incertas e que se julguem interessadas da aludida acção para néla deduzirem os seus direitos, nos termos e sob as penas da lei.

Aveiro, onze de outubro de mil nove centos e doze.

Verifiquei

O Juiz de Direito
Regalão

O escrivão do 4.º oficio
João Luis Flamengo